



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

INDICAÇÃO Nº 117/2018-CMC

AUTORIA: José Carlos Valendorff, Valdecir Sapata Jordão e Isair Francisco Baldin.

INDICAÇÃO

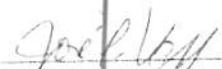
Os Vereadores que esta subscreve, ouvido o Plenário, nos termos regimentais vigentes, Indica ao Poder Executivo Municipal de Cerejeiras, junto a Secretaria competente, **solicita que seja colocada em pratica a Lei 2.687/2.018, que Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº. 1900/2011, para incluir o Programa de Avaliação de desempenho dos servidores públicos do Município de Cerejeiras e instituir a Comissão.**


JUSTIFICATIVA

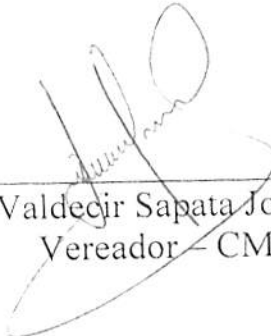
Visto que na data de 02 de abril de 2018, foi aprovada a Lei que regulamenta a avaliação do desempenho dos Servidores Públicos no Município de Cerejeiras, sendo necessário medidas imediatas para que a presente Lei possa ser aplicada integralmente a partir de janeiro de 2019.

A avaliação de desempenho permite apreciar o desempenho dos servidores no andamento de suas funções e oportuniza o incentivo ao desenvolvimento profissional dos que mostrarem melhor desempenho. Portanto, fundamental para valorizar os bons servidores. E se necessário os maus servidores sofrerem as sanções da Lei.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2018.

  
José Carlos Valendorff  
Ver. 1º Secretario – CMC

  
Isair Francisco Baldin  
Ver. 2º Secretario – CMC

  
Valdecir Sapata Jordão  
Vereador – CMC